



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 464

Abre Crédito Suplementar de NCZ\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzados novos).

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha-MG., decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar de NCZ\$ 135.500,00 (Cento e trinta e cinco mil e quinhentos cruzados novos) e sua incorporação ao Orçamento do presente exercício nas seguintes dotações Orçamentária:

ORGÃO - 01- CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE- 01- GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 1.000,00

ORGÃO - 02- PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE- 02- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 1.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 1.500,00

3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.3- Contribuições Correntes.....NCZ\$ 300,00

UNIDADE- 03- SERVIÇO DE FAZENDA E CONTABILIDADE

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.1.0- Pessoal

3.1.1.3- Obrigações Patronais.....NCZ\$ 45.000,00

3.2.0.0.0- Transferências Correntes

3.2.8.0- Contribuição para formação do Patrimônio do

Servidor Público.....NCZ\$ 200,00

UNIDADE- 04- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.2.0- Material de Consumo.....NCZ\$ 7.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei nº 464

3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$	5.200,00
UNIDADE -05- SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	NCZ\$	1.500,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	4.600,00
UNIDADE- 06- SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS			
Sub.Unidade- 6.1- Planejamento Urbano			
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	NCZ\$	1.200,00
Sub.Unidade- 6.3- Vias Urbanas			
4.0.0.0-	Despesas de Capital		
4.1.0.0-	Investimentos		
4.1.1.0-	Obras Públicas.....	NCZ\$	50.000,00
Sub.Unidade- 6.6- Iluminação Pública			
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	2.000,00
UNIDADE- 07- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
3.0.0.0-	Despesas Correntes		
3.1.0.0-	Despesas de Custeio		
3.1.2.0-	Material de Consumo.....	NCZ\$	12.000,00
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$	3.000,00
	Soma.....	NCZ\$	135.500,00

Artº. 2º -Como recursos a abertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação do exercício.

Artº. 3º-Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 29 de dezembro de 1.989.

-Antonio Germano da Silveira-

-José Francisco da Silva-